



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 07/2017 - SDR/MI

**DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

1. COD. DA UNID. GESTORA 533013	2. COD. DA GESTÃO 53202	3. CNPJ 09.203.665/0001-77	4. RAZÃO SOCIAL Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM
------------------------------------	----------------------------	-------------------------------	--

5. ENDEREÇO

Travessa Antônio Baena – 1113

6. BAIRRO/DISTRITO Belém/PA	7. MUNICÍPIO Belém/PA	8. UF PA	9. CEP 66093-082	10. DDD 91	11. TELEFONE 4008-5444
--------------------------------	--------------------------	-------------	---------------------	---------------	---------------------------

**REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

12. CPF 614.535.872-68	13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Paulo Roberto Correia da Silva
---------------------------	---

14. DDD 91	15. TELEFONE 4008-5444	16. EMAIL gabinete@sudam.gov.br	17. CARGO Superintendente
---------------	---------------------------	------------------------------------	------------------------------

**DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

18. COD. DA UNID. GESTORA 530023	19. COD. DA GESTÃO 0001	20. CNPJ 03.535.358/0001-96	21. RAZÃO SOCIAL Ministério do Desenvolvimento Regional
-------------------------------------	----------------------------	--------------------------------	--

22. ENDEREÇO

SGAN quadra 906, módulo F, Bloco A – Ed. Celso Furtado – 2º andar

23. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	24. MUNICÍPIO Brasília/DF	25. UF DF	26. CEP 70790-060	27. DDD 61	28. TELEFONE 2034-5633
----------------------------------	------------------------------	--------------	----------------------	---------------	---------------------------

**REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

29. CPF 021.186.624-59	30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Adriana Melo Alves
---------------------------	---

31. DDD 61	32. TELEFONE 2034-5633	33. EMAIL Adriana.alves@mdr.gov.br	34. CARGO Secretária de Desenvolvimento Regional
---------------	---------------------------	---------------------------------------	---

**OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO**

35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA)

Promoção do Desenvolvimento Regional

36. OBJETIVO

O Objetivo do primeiro Termo Aditivo ao TED nº 07/2017 é prorrogar o prazo do instrumento em 24 meses para execução dos convênios Siconv nº 850316/2017 (Mucajá/RR) e 850317/2017 (Normandia/RR).

37. PÚBLICO ALVO

Agricultores familiares e população da zona rural dos municípios de Mucajá e Normandia, no estado de Roraima.

38. JUSTIFICATIVA

Há a necessidade de prorrogação do TED nº 07/2017-SDR/MI, pois os convênios de nº 850316 e 850317, do ano de 2017, referentes à implantação de rede elétrica nas zonas rurais de Mucajá e Normandia, estado de Roraima, estão em fases iniciais de execução.

O convênio 850316/2017, valor de repasse de R\$ 3.300.000,00, teve apenas uma parcela liberada, restando a pagar o montante de R\$ 1.320.000,00. Já o convênio 850317/2017, valor de repasse de R\$ 1.700.000,00 teve seu projeto básico aprovado em junho/2019, não tendo início a obra até o momento.

Nesse sentido, considerando saldo a liberar do presente TED, solicita-se a prorrogação em mais 24 meses, tempo hábil para término da obra e prestação de conta pelo conveniente.

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

- Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do MI;
- Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete a unidade descentralizada:

- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MI em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- h) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- i) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda;
- j) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo de 6 (seis) meses (conforme acompanhamento do objeto);
- b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED; Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA

Este **Termo Aditivo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir de sua publicação no sítio do Ministério do Desenvolvimento Regional, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. GRUPO NAT. DESP.	45. VALOR (EM R\$ 1,00)
15.244.2029.7K66.0001 - Projeto de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	MI01221	100	44.90.51	5.000.000,00
46. TOTAL				5.000.000,00

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

47. META.	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		
			51. UNID.	52. QUANT	54. N. DA PARC.	55. LIBER. (MÉS)	56. VALOR (EM R\$ 1,00)
1	Obras e Instalações	48 meses	1	2	1	Julho/2018	660.000,00
					2	Setembro/2018	1.320.000,00
					3	Agosto/2019	1.320.000,00
					4	Outubro/2019	340.000,00
					5	Fevereiro/2020	680.000,00
					6	Abril/2020	680.000,00
57. TOTAL							5.000.000,00

**ASSINATURAS**

Brasília, 06 de agosto de 2019.

  
 Assinatura da unidade descentralizada

  
 Assinatura da descentralizadora

PAULO ROBERTO CORREIA DA SILVA  
 Superintendente